

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FÁRMACOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL- RS

Renata da Silva Azevedo (*), Ricardo Ribeiro Alves, Ana Júlia Teixeira Senna, Daniel Dejalmiro Medeiros Da Silva, Maísa dos Santos Porto.

* Universidade Federal do Pampa, zedore@hotmail.com

RESUMO

O aumento no consumo e na fabricação de medicamentos resulta no acréscimo da geração de resíduos fármacos, ocasionando inúmeras consequências ao meio ambiente, devido ao seu descarte incorreto. Mesmo que haja uma legislação em vigor, a qual as farmácias devem receber tais resíduos e fornecer sua destinação correta, ela nem sempre está sendo atendida. Outra problemática surge com os medicamentos que ainda atendem o prazo de validade e que são descartados, podendo retornar ao consumo da população através de fluxos reversos. Este trabalho busca analisar o gerenciamento de resíduos fármacos no Município de São Gabriel- RS através das farmácias e da sua adequação a legislação vigente, como também introduzir a logística reversa aos medicamentos que ainda possuem utilidade funcional.

PALAVRAS-CHAVE: Resíduos fármacos, meio ambiente, legislação, logística reversa, gerenciamento.

INTRODUÇÃO

A fabricação de medicamentos possui grande impulso industrial, logo há um aumento em sua demanda e em consequência disto, um acréscimo na geração de resíduos fármacos, ocasionando a contaminação do meio ambiente devido ao seu descarte incorreto. Outra problemática surge com os medicamentos que ainda atendem o prazo de validade e que podem retornar ao consumo da população através de fluxos reversos.

Realizar o gerenciamento de resíduos fármacos é fundamental para evitar impactos ambientais, mesmo que haja uma legislação em vigor, a qual as farmácias devem receber tais resíduos e fornecer sua destinação correta, nem sempre à mesma está sendo atendida. (Assembleia Legislativa- RS, 2012).

Segundo Falqueto e Kligerman (2013) o Brasil já tem iniciativas isoladas no que diz respeito ao recolhimento de resíduos de medicamentos. Surge igualmente a responsabilidade quanto aos medicamentos que ainda atendem o prazo de validade e que através do seu fluxo reverso podem ser redistribuídos a instituições públicas ou de caridade, agregando valor social, ecológico e logístico ao produto.

Este trabalho visa investigar as farmácias do município de São Gabriel- RS para verificar sua adequação a legislação vigente, no qual as mesmas devem realizar a coleta de medicamentos vencidos, assim como introduzir a logística reversa a cadeia de distribuição aos medicamentos que ainda possuem utilidade funcional. Leite (2003) define a logística reversa como a área da logística empresarial que planeja, opera e controla o fluxo e as informações logísticas correspondentes, do retorno dos bens de pós- venda e de pós- consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo, por meio dos canais reversos agregando-lhes valor de diversas naturezas: econômico, ecológico, legal, logístico, de imagem corporativa, entre outros.

OBJETIVOS

Este trabalho visa investigar as farmácias de São Gabriel- RS para verificar a sua adequação em relação à legislação. Posteriormente pretende-se incentivar as farmácias a implantarem coletores para o descarte de medicamentos vencidos além de promover o fluxo reverso de medicamentos que atendam o prazo de validade e em decorrência dessas ações contribuir para a conscientização ambiental da comunidade além de minimizar o volume residual de medicamentos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para atender ao objetivo proposto foram aplicados dois questionários ambos de maneira direta. O primeiro direcionado a nove estabelecimentos farmacêuticos, contendo nove perguntas abertas e feitas restritamente ao responsável e/ou gestor da farmácia. Tais perguntas relacionavam-se ao destino dado aos medicamentos vencidos por tais estabelecimentos e se os mesmos possuem interesse de introduzir coletores para realizar o descarte correto. O segundo instrumento de coleta de dados foi dirigido à população e realizado aleatoriamente em local público aberto. Foram aplicados trezentos e cinquenta questionários. Este instrumento continha perguntas fechadas, referente ao descarte individual de medicamentos, conhecimento que o despejo incorreto dos mesmos pode provocar impactos ambientais e quais os mais relevantes, o conhecimento da legislação, onde prevê a obrigatoriedade das farmácias em fazerem a coleta dos medicamentos, como também o conhecimento sobre a existência de algum local no município que receba esses medicamentos vencidos, além de nível de escolaridade, sexo e disponibilidade de dar o destino correto aos resíduos fármacos se as farmácias aderissem ao projeto.

RESULTADOS OBTIDOS E ESPERADOS

Através da coleta de dados verificou-se que dos nove estabelecimentos farmacêuticos entrevistados, oito estariam dispostos a oferecer coletores para o descarte correto de medicamentos vencidos. Todas as farmácias possuem conhecimento sobre a legislação vigente e sua responsabilidade em receber tais medicamentos, assim como dar a sua correta destinação. Apenas um desses estabelecimentos já possui coletor apropriado.

O segundo questionário, feito aleatoriamente ao público local, perfazendo , perfazendo um total de trezentos e cinquenta, onde cento e cinquenta e cinco foram respondidos pelo sexo masculino e cento e noventa e cinco pelo sexo feminino. A escolaridade padrão obtida foi do ensino médio completo ao nível superior completo, com um contingente maior de entrevistados entre as idades de trinta a cinquenta anos. Dos cento e cinquenta e cinco entrevistados masculinos trinta e seis desconheciam qualquer tipo de impacto causado pelo descarte incorreto de medicamentos vencidos, das cento e noventa e cinco mulheres entrevistadas cinquenta e cinco também desconheciam algum tipo de impacto ambiental causado por tal descarte. Do total de entrevistados apenas uma pequena parcela(trinta e oito) possui o conhecimento sobre a obrigatoriedade das farmácias em arrecadar esses medicamentos. A maior parcela dos entrevistados não recebe ou recebeu qualquer tipo de informação sobre o descarte dos resíduos medicamentosos, da mesma maneira que a maioria da população ignora a existência de algum estabelecimento que atenda os critérios de descarte. Uma ampla parcela admite descartar os resíduos medicamentosos no lixo comum, pia ou vaso sanitário. Das trezentos e cinquenta pessoas que responderam ao questionário 100% se dispuseram a levar seus resíduos medicamentosos até o local onde houver recipientes adequados para seu descarte.

Acredita-se que com a coleta de tais dados haja um maior investimento tanto de órgãos públicos ou particulares no estímulo a ações que visem à melhoria de problemas quanto ao descarte correto de medicamentos e também a divulgação para a população referente aos estabelecimentos que recebam esses medicamentos, contribuindo tanto para a conscientização ambiental como para a minimização da contaminação do meio ambiente.

CONCLUSÕES

Constatou-se que poucos estabelecimentos farmacêuticos disponibilizam recipientes adequados ao descarte correto de medicamentos vencidos para atender a demanda da população. Embora a população conheça os impactos que tais resíduos lançados em locais impróprios podem causar ao meio ambiente, ela acaba descartando incorretamente pela falta de opção.

Ações positivas que facilitem a implantação de coletores nesses estabelecimentos devem ser estimuladas, já que estas ações podem criar um vínculo entre a população com os estabelecimentos farmacêuticos.

Enfim, a temática ambiental está sendo incorporada, cada vez mais, pela sociedade e com isso a cobrança por adequações se torna essencial para a permanência dos estabelecimentos no mercado competitivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul. Dr. Basegio: Sancionado PL que determina coleta de medicamentos vencidos. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/drbasegio/Imprensa/DetalhesdaNot%C3%ADcia/tabid/4349/IdOrigem/1/IdMateria/270189/Default.aspx>. Acesso em: 29 junho 2013.
2. FALQUETO, E. ; KLIGERMAN, C. D. Diretrizes para um Programa de Recolhimento de Medicamentos Vencidos no Brasil, **Revista Ciência Saúde Coletiva**, vol. 18, n.3, p.883-892, 2013.
3. LEITE, P.R. **Logística Reversa**: meio e competitividade. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.